

EDITAL Nº 01/2023
MODALIDADE LEILÃO

A **IFF Administração e Consultoria Ltda**, inscrita no **CNPJ 10808461/0001-49** torna público, que fará realizar, **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, no dia **14 de Setembro, às 10:00 (dez) horas** no endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br, destinado à alienação de bens móveis, no estado em que se encontram. reger-se-á pela de acordo com Lei 8P.666/93 e alterações. devendo os interessados obter informações com a Leiloeira Oficial Roberta Albuquerque (81) 3048-0450 / (81) 9.9852- 5503 ou pelo site www.lancecertoleiloes.com.br.

1. DO OBJETO

- 1.1. É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis de propriedade da IFF ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela conforme o **ANEXO I**.
- 1.2. A **IFF ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA** declara que os bens objetos do presente Leilão estão livres de gravames, bem como assume total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.
- 1.3. Os interessados poderão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco – DETRAN-PE da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência para seu nome, **cujo custo é de única responsabilidade do arrematante.**
- 1.4. Os bens permanecerão na posse da **IFF ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, até sua efetiva entrega aos adquirentes. A guarda dos mesmos será feita pelo Leiloeira oficial contratado.
- 1.5. **Fica designado como local para visitação:**

LOTES 1: AV: Josadark Alves de França N186, Santa Monica, Camaragibe- PE, **nos dias 12 e 13 de Setembro de 2023, no horário das 09h às 12h e das 14:00 às 16:00.**

- 1.6. **Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.**

2. DO LEILOEIRA

- 2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio da **Leiloeira Oficial**, Oficial Roberta Albuquerque, matrícula JUCEPE nº 379/09, contratado pela **IFF ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA** nos termos do contrato de prestação de serviços.
- 2.2. Ao executar o presente Leilão, a Leiloeira deverá observar as atribuições previstas no Termo de Declaração, bem como no referido contrato de prestação de serviços.
- 2.3. O edital será disponibilizado, gratuitamente, no site do Leiloeira oficial www.lancecertoleiloes.com.br .

2.4. A Leiloeira oficial terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, para apresentar a prestação de contas à Empresa **IFF ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do Leilão e oferecer lances, pessoas físicas maiores ou emancipadas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas regularmente constituídas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 3.2. Todos os licitantes deverão apresentar a Leiloeira oficial os seguintes documentos para fins de credenciamento:
- a) CPF, se Pessoa Física, e CNPJ, se Pessoa Jurídica;
 - b) Comprovante de endereço;
 - c) Carteira de Identidade, tanto do licitante Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica;
 - d) Estatuto/contrato social ou ato constitutivo outro, se o licitante for Pessoa Jurídica.
- 3.3. O credenciamento deverá ser realizado através do site www.lancecertoleiloes.com.br, mediante cadastro prévio, **que irão ofertar lances online**, na forma prevista no item 6. deste Edital.
- 3.4. **O arrematante no ato da compra receberá instruções para pagamento através do e-mail de cadastro, sendo o valor correspondente ao arremate da comissão do Leiloeira no percentual de 5% (cinco por cento), fixado na forma do parágrafo único do art. 24 do Decreto n.º 21.981/32, e na IN DREI 17 / 2013, todos calculados sobre os valores de arrematação, acrescido do mesmo percentual de taxa.**

4. DO JULGAMENTO

- 4.1. O Leilão será julgado pelo critério de **MAIOR LANCE**, desde que seu o valor seja igual ou superior ao valor da avaliação.
- 4.2. **Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação, exceto nos casos de lance condicional, caso o lote não obtenha o valor mínimo de venda, a Leiloeira receberá propostas condicionada a avaliação e autorização ou não do comitente.**
- 4.3. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.4. Caberá a Leiloeira declarar ou não vencedor do objeto a proposta de maior oferta ou lance, desde que o valor seja igual ou superior ao valor da avaliação.

5. DOS LANCES ONLINE

- 5.1. Os interessados em participar do leilão poderão dar lance, no dia e horário marcado para realização do leilão pela internet – DESDE QUE PREVIAMENTE CREDENCIADOS - por intermédio do site www.lancecertoleiloes.com.br.
- 5.2. **Os interessados em ofertar lances online deverão observar as seguintes condições:**
- 5.3. Para ofertar lance *online* o interessado deverá cadastrar-se antecipadamente, no site www.lancecertoleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados no item 3.3 deste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 3 (três) dias úteis.

a.) o cadastramento é gratuito e requisito indispensável para participação *online* no Leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente pelas informações lançadas no cadastro online. Os lances ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo também responsável pelo eventual uso inadequado do seu *login* e senha de acesso ao sistema.

b.) para garantir o bom uso do site e a integridade da transmissão de dados poderá ser solicitado judicialmente o rastreamento do número do IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer os seus lances. Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daquele previstos neste edital.

c) apenas após análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no *site* é que será efetivado o cadastro do interessado, a partir de então ficando o interessado habilitado a ofertar lances pela internet.

d) a confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo mesmo, cabendo ao usuário checar o recebimento dos e-mails.

e) os lances pela internet poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente Edital, até o momento em que o bem for oferecido em Leilão.

g) na hipótese de não haver qualquer oferta de lance, em um determinado lote, este poderá ser novamente oferecido pela Leiloeira ao final do Leilão respeitada as condições previstas neste Edital.

h) na hipótese de ser declarado vencedor o lance ofertado pela internet o arrematante terá prazo máximo de 03 (três) dias, contado da data da realização da fase de lances do Leilão para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance acrescido da taxa de comissão da Leiloeira prevista no **item 3.4** deste edital.

i) o valor deverá ser pago mediante depósito nas contas bancárias que serão informadas pela LEILOEIRA OFICIAL. Após a realização do depósito, o arrematante deverá apresentar os respectivos comprovantes de depósito bancário e documentos pessoais (RG, CPF, ou CNH e comprovante de endereço) no escritório da Leiloeira digitalizados através do e-mail: lancecerto@lancertoleiloes.com.br, para emissão da nota de arrematação e retirada do Lote após confirmação do respectivo pagamento.

j) caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas neste Edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito as penalidades previstas em lei (inclusive do art. 897 do NCPC) e neste Edital, tendo também automaticamente seu *login*/senha bloqueado no ambiente virtual, impossibilitando qualquer participação em outros leilões.

6. DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

6.1. Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional. Em até 72 (setenta e duas) horas - contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da realização do Leilão, através de depósito bancário ou transferência bancária.

6.2. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados. Caso não ocorra o pagamento no prazo determinado neste edital ficará desfeita a venda e o arrematante pagará, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor

arrematado, somado ao valor correspondente às despesas com a Leiloeira, sendo a **arrematação declarada nula.**

- 6.3. Fica desde já estabelecido que aquele que incorrer na situação previstas nos itens 6.2 supra ficará **impedido de participar de** outros Leilões conduzido pela Leiloeira Oficial neste designado.
- 6.4. **O (s) bem (ns) arrematado (s) será (ão) entregue (s) ao (s) arrematante (s) vencedor (es), livre (s) e desembaraçado (s) de quaisquer ônus, no entanto, a partir da posse dos Bens, todos os encargos a contar dessa data, ficarão por conta exclusiva do comprador, que terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para transferir o veículo ou outro bem para o seu nome.**

7. DA RETIRADA DO BEM

- 7.1. **Os bens deverão ser retirados após o pagamento total do lote, conforme agendamento através do telefone (81) 3048.0450,** mediante apresentação da NOTA DE ARREMATAÇÃO
- 7.2. Cabem aos arrematantes todas as despesas com a retirada dos bens dos locais de guarda.
- 7.3. Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer impostos e taxas incidentes na alienação.
- 7.4. Retirada dos bens em até 08 (oito) dias úteis, a contar da data de autorização emitida pelo Leiloeira Oficial
- 7.5. O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada dos bens arrematados dos locais onde se encontram nos prazos fixados neste documento submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado e mais 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste edital.
- 8.2. A partir do pagamento do valor oferecido pelo bem, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram sobre os mesmos.
- 8.3. **A IFF ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.**
- 8.4. É parte integrante deste Edital o seguinte anexo: ANEXO I – Lista com a Descrição dos Lotes.

Recife, xx de xx de 2023.

Roberta Albuquerque
Leiloeira Oficial
Mat. JUCEPE nº 379/09

ANEXO

LOTE	DESCRIÇÃO	DEBITOS DETRAN EM 31/08/2023	LANCE INICIAL
1	Placa: PGH3D14 Espécie/ Tipo: ESP / CAMINHAO Marca/ Modelo: FORD/CARGO 1319 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 7 / 189 / 4462 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BFXEB1BXDBS33136 Combustível: DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo: 2013	NADA CONSTA	80.000,00